



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB  
GABINETE DA PREFEITA**

---

**LEI Nº 384/2015**

**”MODIFICA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 033/97 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** - A ementa da Lei Municipal Nº 033/97, de 15 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

**DENOMINA-SE DE RUA RAIMUNDO ALVES DA COSTA A RUA PROJETADA “A” E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 2º** - O artigo 1º da Lei Municipal 033/97 de 15 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º - Fica denominada de Rua Raimundo Alves da Costa a Rua Projetada “A” localizada nesta cidade.**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua aprovação e publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Poço de José de Moura – Paraíba,  
Em, **08 de junho** de 2015.

  
**AURILEIDE EGÍDIO DE MOURA**  
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

## BOLETIM OFICIAL

### TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de 1997

Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, TERÇA-FEIRA – EM, 09 DE JUNHO DE 2015

#### LEI Nº 384/2015

**”MODIFICA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 033/97 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** - A ementa da Lei Municipal Nº 033/97, de 15 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

**DENOMINA-SE DE RUA RAIMUNDO ALVES DA COSTA A RUA PROJETADA “A” E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 2º** - O artigo 1º da Lei Municipal 033/97 de 15 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Raimundo Alves da Costa a Rua Projetada “A” localizada nesta cidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua aprovação e publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Poço de José de Moura – Paraíba, Em, **08 de junho de 2015.**

  
Aurileide Egidio de Moura  
Prefeita Constitucional